

Sexta-feira, 15 de Março de 2024



Prefeitura de Paranapuã

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Lei	2

MARÇO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 530/2024

Expediente

O Diário Oficial de Paranapuã é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Paranapuã.

Conforme Lei Municipal nº 1.563, de 14 de abril de 2020

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranapuã poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://paranapua.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Paranapuã

CNPJ: 45.134.236/0001-59

Endereço: Rua Pedro Lanzoni, 2.383, Centro

Telefone: (17) 3648-9020

Site: <http://www.paranapua.sp.gov.br>

Diário: <http://paranapua.dome.eti.br>

Câmara Municipal de Paranapuã

CNPJ: 51.842.227/0001-15

Endereço: Av. Lúcia, 2.888, Centro

Telefone: (17) 3648-1551

Site: <http://www.cmparanapua.sp.gov.br>

Previdência Municipal de Paranapuã

CNPJ: 04.863.234/0001-13

Endereço: Av. Lúcia, 2.820, Centro

Telefone: (17) 3648-9020

Site:

<http://www.ipremparanapua.sp.gov.br>

LEI Nº. 1.730 DE 15 DE MARÇO DE 2024

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, DENOMINADA ESTAÇÃO DE TRABALHO, AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA DE JALES - CEJUSC”.

DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranapuã autorizado realizar doação de bens móveis, denominada Estação de Trabalho, ao Tribunal de Justiça de São Paulo, Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania de Jales – CEJUSC, composta pelos seguintes itens:

- 01 PROCESSADOR INTEL CORE I5 8500;
- 01 PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL;
- 01 MEMÓRIA 8GB;
- 01 PLACA DE VÍDEO 1GB AFOX GEFORCE GT610 DDR3 64BITS HDMI/VGA;
- 01 HD SSD 240 GB;
- 01 GABINETE FORTREK;
- 01 MONITOR 3GREN 19,5 TELA GIRATÓRIA;
- 01 MONITOR LG 21,5” LED FHD 22MK400H-B.AWZ D-SUB/HDMI/PRETO;
- 01 ESTABILIZADOR 300VA 115/115 SMS R.SPEEDY 16520 4-TOM. PTO;
- 01 WEBCAM LOGITECH C270;
- 01 TECLADO MULTILASER MULTUMÍDIA USB PRETO – TC206;
- 01 MOUSE FORTREK 1600DPI OPT PTO;
- 01 REDE USB WIRELESS ANTENA;
- 01 CAIXA DE SOM MINI 2.0 3W RMS USB MULTILASER – LEHMOX;
- 01 MOUSE PAD GV SIMPLES PRETO.

Artigo 2º - A doação a que se refere a presente Lei será feita ao CEJUSC, conforme convênio assinado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Paranapuã.

Parágrafo Único – A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dado ao bem móvel destinação diversa da prevista no convênio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranapuã, 15 de março de 2024.

assinado no original

DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria.

assinado no original

ELIETE SILVA DE VICENTE

Secretária Administrativa